

L E I Nº 3308/88
de 22 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 595 de 25.03.1988

Denomina o conjunto poliesportivo
situado na pça Paulo VI, no Con-
junto Habitacional Tatetuba, de
MICHELLE CANESTRALLE e dá outras
providências.

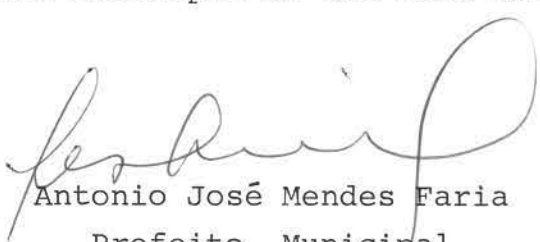
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

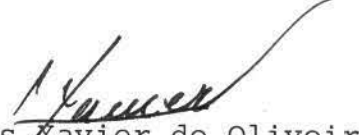
Artigo 1º - Fica denominado de MICHELLE CA-
NESTRALLE o conjunto poliesportivo na praça Paulo VI, no Conjunto Habita-
cional Tatetuba, nesta cidade.

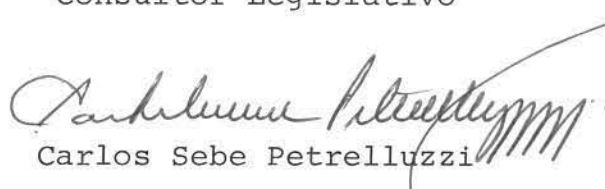
Parágrafo Único - Ficam também denominadas,
conforme segue, as seguintes dependências daquele conjunto poliesportivo:
a quadra nº 01 de DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS e a quadra 02 de ALEXANDRE
APARECIDO RIBEIRO.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

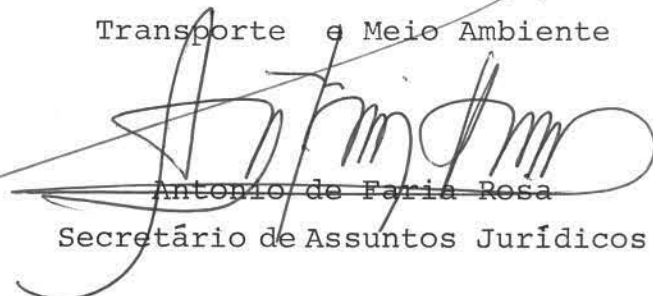
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
22 de março de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

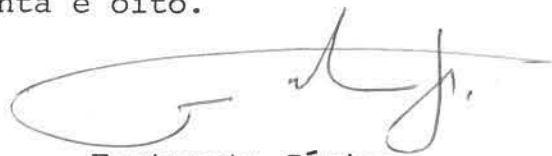

Carlos Sebe Petrelluzzi
Secretário de Governo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 3308/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de
março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos